

## PORTARIA N<sup>o</sup> 5622/2025

Designa membros para composição do Programa Saúde na Escola

Considerando que o Decreto 6.286, de 05/12/2007, instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE) com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de Educação Básica, articulando as políticas e ações de promoção, de prevenção e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades apresentadas no território escolar e que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens;

Considerando que a Portaria 1.055, de 25/04/2017, redefine as regras e os critérios para a adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Programa e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando que pela legislação vigente são atribuições dos membros :

- Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais da saúde e da educação e viabilizar sua execução;
- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de APS;
- Apoiar a definição de fluxo entre escolas e Unidades de Atenção Primária; e para a retaguarda assistencial e rastreamento de casos e contatos, para que as comunicações de casos suspeitos e confirmados e as ações de promoção da saúde e prevenção da transmissão do SARS-CoV-2 ocorram de modo efetivo.
- Contribuir nos processos para adequação das escolas às medidas sanitárias preconizadas, apoiar as escolas no monitoramento do cumprimento destas medidas, além de acompanhar os dados referentes aos casos suspeitos e positivos de síndrome gripal na comunidade escolar, de forma a apoiar possíveis tomadas de decisão.

- O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

Considerando que a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) deverá ser composto, minimamente, por:

1. Secretário Municipal de Saúde;
2. Secretário Municipal de Educação;
3. Representantes da Atenção Primária à Saúde;
4. Representantes da Rede de Média Complexidade na Saúde;
5. Representantes da Educação Básica Estadual;
6. Representantes da Educação Básica Municipal;
7. Representantes das escolas estaduais;
8. Outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais, tais como: Assistência Social, representantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família dentre outros.

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros :

A - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde :

Ely Fabiano Coelho – Secretário Municipal de Saúde.  
Maristela Cecília de Paula – Enfermeira do Esf.  
Raquel Mara Araújo – Psicóloga Nasf  
Aline Carla de Oliveira Ferreira Bina – Nutricionista Nasf  
Aparecida Gustavo da Costa Mitsui – Coordenação da Saúde Bucal  
Daniel Antunes Barrozo Coelho – Agente de Combate a Endemias  
Gláucia Cristina do Carmo Xisto – Enfermeira UBS

B - Representantes da Secretaria Municipal de Educação :

José Maria de Lima - Secretário Municipal de Educação  
Érika Borges Coelho – Diretora Escolar do CEI Mª da Glória Fernandes

Leonardo de Melo Coelho – Diretor Escolar da E. M. Prfª Tita Tafuri

Alessandra da Consolação Aparecida Silva – Supervisora Escolar

Adriana Ferreira de Melo – Supervisora Escolar

Sandra Barbosa Corrêa Armond – Supervisora Escolar

Fabíola Fátima Bergamaschine - Diretora da Escola Estadual Profº Jaime Calmeto.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 5164/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de março de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA.**

Prefeito Municipal